



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO III – EDIÇÃO 457 – DATA 23/03/2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 15 075-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** SUSTENTARE SANEAMENTO S/A: Aditar o contrato nº 664/2014/15C, firmado em 22/08/2014, com valor originário de R\$ 76.583.073,60. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 21.755.943,10, correspondente a aproximadamente 24,4% do contrato atualizado. **DATA: 15/02/2017**

Fica ANULADA a DISPENSA 477-2016-09D - CONTRATO 439-2016-09C

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO E SUBESTAÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL JOSELITO AMORIM, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** MAX ENGENHARIA LTDA-ME. **Valor Global:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Assinatura do Contrato:** 28/06/2016. FSA, 22/02/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 273-2016 – PREGÃO PRESENCIAL 201-2016

OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra temporária para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no período de 12 (doze) meses. **VENCEDOR:** CSC TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 09/03/2017. **VALOR:** R\$ 581.301,28. Feira de Santana, 22/03/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 273-2016 – PREGÃO PRESENCIAL 201-2016

CONTRATO: 78-2017-10C CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** CSC TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA – ME. **OBJETO:** Prestação de serviço de mão de obra temporária para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no período de 12 (doze) meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/03/2017. **VALOR:** R\$ 581.301,28. Feira de Santana, 22/03/2017– Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito

LICITAÇÃO 032-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 027-2017

Objeto: aquisição de sementes de feijão e milho para serem distribuídas aos pequenos agricultores da zona rural do município de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 07/04/2017 às 08h30. Informações no Dpto.de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br Feira de Santana, 23/03/2017. Osmario de Jesus Oliveira– Pregoeiro.

LICITAÇÃO 037-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 032-2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressões e cópias reprográficas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 05/04/2017 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 21/03/2017. Fabrício dos Santos Amorim – Pregoeiro.

LICITAÇÃO 042-2017 – PREGÃO PRESENCIAL037-2017

Objeto: locação de palco, elevado, tablado e palanque em estrutura metálica. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 06/04/2017 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 23/03/2017. Osmario de Jesus Oliveira– Pregoeiro.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 511/2017 – designar a professora Roseneide dos Santos Alves, matrícula 01075049-5, para exercer a função de vice-diretora da Escola Municipal Professora Eli Queiroz de Oliveira, símbolo FGE- 03.

Nº 512/2017 – dispensar a pedido, a professora **Myrtes Sophia Araújo Rocha**, matrícula 010813340 da função de vice diretora da Escola Municipal Professor José Raimundo Pereira de Azevedo, símbolo FGE 05.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO Nº 00920171111, CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, **OBJETO:** O contrato nº 077/2014 1111 ora aditado, com valor global de R\$ 23.203.105,92 (vinte e três milhões, duzentos e três mil, cento e cinco reais, e noventa e dois centavos), será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 06.03.2017 à 05.03.2018, de acordo com o quanto constante nos autos do processo nº 53/PGM/2017, parecer nº 281/PGM/2017, que nele fora proferido pela procuradoria Geral do Município, **CONTRATADA:** COOFSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO, **DATA DE ASSINATURA:06 de Março de 2017.**





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2017.

Dispõe sobre a Aprovação da Nomeação dos Conselheiros Governamentais como integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/FSA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211, de 01 de Junho de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 5.923, de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 09 de Março de 2017.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Nomeação dos Conselheiros Governamentais como integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/FSA conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDESO:

Titular: José Carlos Brito Lacerda,
Suplente: Roque Luiz Santana de Moraes;

Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Antônio Carlos Borges Junior,
Suplente: Carlo Roberto Régis de Souza;

Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Jucinara da Paz Lacerda Almeida Dias,
Suplente: Marynês Rodrigues de Miranda;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Diana Damilles Carneiro,
Suplente: Antonia Del Carmen Rivas Sanhuesa;

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ivamara de Oliveira Bastos,
Suplente: Diana Lúcia Negreiros Falcão;

Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos:

Titular: Paulo Miranda Costa,
Suplente: João Dácio Bastos Santos;

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

Titular: Elisângela Bezerra Medeiros Tartari,
Suplente: Eliziario Ribeiro da Silva

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no Livro Ata Nº 09 do CMAS no mês de março de 2017.

Art. 3º - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PÉRSICO
PRESIDENTE DO CMAS/FSA





RESOLUÇÃO Nº 06/2017.

Dispõe sobre a Aprovação da Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Feira de Santana nos dias 19, 20 e 21 de Julho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n. ° 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. ° 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 09 de Março de 2017.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Feira de Santana nos dias 19,20 e 21 de Julho de 2017 com o tema “Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS” a ser realizada na Igreja Avivamento Bíblico, localizada na Avenida Senhor dos Passos, nº 26, Centro.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 09 do CMAS no mês de Março de 2017.

Art. 3º - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PÉRSICO
PRESIDENTE DO CMAS/FSA





RESOLUÇÃO Nº 07/2017.

Dispõe sobre a Aprovação das 05 (cinco) Metas do Plano de Orientação do Governo do Estado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 09 de Março de 2017.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as 05 (cinco) Metas do Plano de Orientação do Governo do Estado conforme abaixo:

1. Ofício 07/2016 em relação ao item “Capacitar a equipe técnica e desenvolver trabalho sócio educativo de acordo com os eixos do SCFV” relacionado à reordenamento do SCFV para idosos no Centro Zazinha com meta alcançada.
2. Ofício 08/2016 em relação ao item “Instituir o prontuário SUAS como instrumento de registro do acompanhamento familiar nos CRAS” como meta alcançada.
3. Ofício 10/2016 em relação aos itens “Instituir fluxo de encaminhamento de documentação que potencialize o acompanhamento e supervisão dos CRAS pelo DPSB e levantar, alinhar junto aos demais setores da SMAS as ações a serem desenvolvidas nos CRAS” como meta alcançada.
4. Ofício 11/2016 em relação aos itens “Promover reunião com os técnicos com o objetivos de discutir o papel dos profissionais que integram as equipes do SUAS” como meta alcançada.
5. Ofício 13/2017 em relação aos itens “Utilizar os recursos do Programa BPC na Escola para elaboração de material de divulgação do Programa durante a aplicação dos questionários e ficha de acompanhamento das ações do Programa BPC na Escola” como meta alcançada e continuidade nas ações do referido Programa.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 09 do CMAS no mês de Março de 2017.

Art. 3º - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PÉRSICO
PRESIDENTE DO CMAS/FSA





RESOLUÇÃO Nº 08/2017.

Dispõe sobre a Aprovação da pendência anterior do Plano de Orientação do Governo do Estado referente à equipe do CRAS Baraúnas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 09 de Março de 2017.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pendência anterior do Plano de Orientação do Governo do Estado referente a relação da equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Baraúnas conforme abaixo:

1. Luiz Carlos Silva Cerqueira - Coordenador de nível superior,
2. Cassia Maria Rocha da Silva – Assistente Social,
3. Kezia Carvalho Boaventura Santos - Assistente Social,
4. Thayane Pimentel de Oliveira Almeida - Assistente Social,
5. Rosemeire Silva Simas Portugal – Pedagoga,
6. Joana Paula Rios Cerqueira – Psicóloga,
7. Priscilla Moraes da Silva – Orientadora Social,
8. Gicelia Pereira da Silva - Orientadora Social,
9. Marcela Gonçalves de Jesus – Auxiliar Administrativo,
10. Wedson Herbert Freitas de Souza – Educador Físico (Facilitador),
11. Antônio Santana da Silva – Facilitador de Música

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 09 do CMAS no mês de Março de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PÉRSICO
PRESIDENTE DO CMAS/FSA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 033/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº5436/17
AUTUADO: ESPÓLIO SEVERINO VIEIRA RIBEIRO
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) ESPÓLIO SEVERINO VIEIRA RIBEIRO** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA CAITITÉ, 66 – JARDIM CRUZEIRO**, haja vista a violação dos **art. 1º, 4º, 7º E 14º DA LEI N 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 034/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº5437/17
AUTUADO: ESPÓLIO SEVERINO VIEIRA RIBEIRO
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) ESPÓLIO SEVERINO VIEIRA RIBEIRO** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA CAITITÉ, 66 – JARDIM CRUZEIRO**, haja vista a violação dos **art. 1º, 4º, 7º E 14º DA LEI N 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 035/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº5438/17
AUTUADO: ESPÓLIO SEVERINO VIEIRA RIBEIRO
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) ESPÓLIO SEVERINO VIEIRA RIBEIRO** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA CAITITÉ, 66 – JARDIM CRUZEIRO**, haja vista a violação dos **art. 1º, 4º, 7º E 14º DA LEI Nº 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº5439/17
AUTUADO: ESPÓLIO SEVERINO VIEIRA RIBEIRO
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) ESPÓLIO SEVERINO VIEIRA RIBEIRO** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA CAITITÉ, 66 – JARDIM CRUZEIRO**, haja vista a violação dos **art. 1º, 4º, 7º E 14º DA LEI Nº 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5440/17
AUTUADO: ESPÓLIO SEVERINO VIEIRA RIBEIRO
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) ESPÓLIO SEVERINO VIEIRA RIBEIRO** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA CAITITÉ, 66 – JARDIM CRUZEIRO**, haja vista a violação dos **art. 1º, 4º e 7º E 14º DA LEI Nº 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 1461/17
AUTUADO: ANA MARIA DAS GRAÇAS
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) ANA MARIA DAS GRAÇAS** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA G, 18 – CIDADE NOVA**, haja vista a violação dos **art. 106, § III DA LEI Nº 1.613/92**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343, Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 039/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5351/17
AUTUADO: WILSON MOREIRA DE SOUZA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) WILSON MOREIRA DE SOUZA** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA PORTO PRINCIPE, SN – SANTA MÔNICA**, haja vista a violação dos **art. I, IV, VII E XIV DA LEI Nº 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 040/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 785/17
AUTUADO: MARIA DAS GRAÇAS LUZ OLIVEIRA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) MARIA DAS GRAÇAS LUZ OLIVEIRA** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA AMAZONAS, 200 - QUEIMADINHA**, haja vista a violação dos **art. 106, § II DA LEI Nº 1.613/92**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343, Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 041/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 764/17
AUTUADO: JOÃO RIBEIRO ATAIDE
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) JOÃO RIBEIRO ATAIDE** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA JOÃO MARTINS DA SILVA, 18 – SÃO JOÃO**, haja vista a violação dos **art. 106, § II DA LEI Nº 1.613/92**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343, Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5272/17
AUTUADO: SUELY OLIVEIRA DA SILVA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) SUELY OLIVEIRA DA SILVA** proprietário(a) do imóvel situado **NA QUADRA R, 50 – ESIDENCIAL SOLAR DA PRINCESA**, haja vista a violação dos **art. 106, § II DA LEI Nº 1.613/92**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343, Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 043/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5273/17
AUTUADO: ROSIMARA SIMÕES C ADORNO
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) ROSIMARA SIMÕES C ADORNO** proprietário(a) do imóvel situado **NA QUADRA V, 42 – RESIDENCIAL SOLAR DA PRINCESA**, haja vista a violação dos **art. 106, § II DA LEI Nº 1.613/92**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343 , Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 044/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5274/17
AUTUADO: WASHINGTON MOREIRA BRANDÃO
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) WASHINGTON MOREIRA BRANDÃO** proprietário(a) do imóvel situado **NA QUADRA X, 47 – RESIDENCIAL SOLAR DA PRINCESA**, haja vista a violação dos **art. 106, § IIE III DA LEI Nº 1.613/92**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343 , Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 045/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5275/17
AUTUADO: DANILO LIMA GUIMARÃES
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) DANILO LIMA GUIMARÃES** proprietário(a) do imóvel situado **NA QUADRA Y, 16 – RESIDENCIAL SOLAR DA PRINCESA**, haja vista a violação dos **art. 106, § II DA LEI Nº 1.613/92**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343, Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 921/17
AUTUADO: JUSTINO MARTINS TORRES
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) JUSTINO MARTINS TORRES** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA NESCOLÂNDIA, 300 A - TOMBA**, haja vista a violação dos **art. 106, § II DA LEI Nº 1.613/92**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343, Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5143/17
AUTUADO: CLAUDIA VALÉRIA DA SILVA ANDRADE
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) CLAUDIA VALÉRIA DA SILVA ANDRADE** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA VASCO FILHO, 446 – SERRARIA BRASIL**, Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 15 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 049/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5354/17
AUTUADO: ALBERTO PENZKOFER
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) ALBERTO PENZKOFER** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA PORTO PRINCEPE, 22 – SANTA MÔNICA**, haja vista a violação dos **art. 4º E 7º DA LEI Nº 3.245/11**. Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 15 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÃO E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA**

PORTARIA Nº 03, 13 DE MARÇO DE 2017.

Designar Aline Santos Miranda, Chefe de Gabinete, DA-1, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de Diretor Administrativo Financeiro DA-1, da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC no período de 27 de março a 26 de abril de 2017, quando o mesmo estará em gozo de férias.

Feira de Santana, 13 de março de 2017

ALINE SANTOS MIRANDA

**DIRETORA- PRESIDENTE INTERINA DA DIRETORIA EXECUTIVA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÃO E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os Processos Licitatórios, apresenta **Extrato de Licitações Homologadas no mês de Março de 2017**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA/HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017	TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos , para as Unidades Pertencentes á Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Conforme Especificações do Anexo I E II do Edital.	JCG GRAFICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	37.791,00	Data:20/03/2017
			MARIANO E ESQUIVEL LTDA-ME	35.665,00	
			GRAFICA SALES LTDA-EPP	480,00	Prazo 12 (doze) meses em Contrato.
			EMPRESA GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA	3.120,00	
			JAC GRAF TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO EIRELI	3.450,00	
MBO DO LAGO-ME	17.229,70	Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.			

Feira de Santana, 23 de Março de 2017.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

